



Estado do Rio Grande do Sul
CAMARA DE VEREADORES DE HERVAL
BANCADA DO MDB

APROVADO EM PLENÁRIO

ARQUIVADO EM 15 de setembro de 2025
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ver. Davi Ricardo Nobre dos Santos
MD. Presidente do Poder Legislativo
N/Casa

PROPOSIÇÃO N.º 057/2025

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e após tramitação regimental da Casa e se aprovada, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

- EMENTA – Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeie o transporte ao **Grupo Renovação 3ª Idade**, quando os mesmos necessitarem se deslocar em representação de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores, nosso pedido tem objetivo que o município auxilie o Grupo da 3ª Idade, grupo esse registrado, com inscrição ativa, grupo que tem o maior reconhecimento de nossa comunidade. O transporte destina-se a atender o grupo de idosos de nosso município, possibilitando sua participação em atividades sociais, culturais e de lazer. Tais ações são fundamentais para a promoção do bem-estar, integração comunitária e fortalecimento dos vínculos sociais, além de contribuir para a prevenção do isolamento e para a melhoria da qualidade de vida dessa parcela da população.

Cabe salientar que a Constituição Federal assegura, em seu art.230, o dever da família, da sociedade e do Poder Público de amparar as pessoas idosas, garantido sua participação na comunidade e defendendo sua dignidade. Além disso, o Estatuto do Idoso (lei nº 10.741/2003) , em seus arts. 3º e 10, prevê a responsabilidade do Poder Público em criar condições para a promoção da saúde, lazer e integração social do idoso. Diante disso, o custeio pelo município tem previsão orçamentária, incluso através do Fundo Municipal, Conselho e mecanismos capaz de custear as despesas quando necessário, o custeio do transporte representa não apenas um ato administrativo, mas sobre tudo o cumprimento de uma obrigação legal e social, garantindo a esses cidadãos o acesso a direitos fundamentais, em consonância com a política de valorização da pessoa idosa.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, 15 de setembro de 2025.

Ver. Paulo César Martins Carvalho
Bancada do MDB

RECEBIDO

Em 22 de Setembro de 2025

13.45

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"